



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

LEI Nº 3.806 DE 24 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, DOS INATIVOS E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS E DÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de Outubro de 2012.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º-) O pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal deverá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado.

Artigo 2º-) Os servidores inativos e pensionistas e os profissionais da educação e do FUNDEB deverão receber sua remuneração até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado

Artigo 3º-) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 24 de Julho de 2018.

LEANDRO QUEIROZ FERREIRA

Presidente da Câmara

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.

LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor